



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL PPGA/POSGRAP n° 01/16
Programa de Pós-Graduação em Antropologia
Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/12/2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>, as normas do Processo Seletivo para admissão no semestre letivo 2016/1 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Antropologia:

1. DAS VAGAS:

- 1.1. São ofertadas 10 (dez) vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de Ciências Sociais ou áreas afins.
- 1.2. As disciplinas que estão disponibilizando vagas são:

Disciplina	Professor	Nº de vagas	Docente
TEA ¹ I - Antropologia, arte contemporânea e intervenção visual	Dr. Lorenzo Bordonaro	04	lorenzo.bordonaro@gmail.com
TEA III - Coleções, Museus e Patrimônios	Dr. Clóvis Carvalho Britto	06	clovisbritto5@hotmail.com

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 1.3.1. As vagas serão preenchidas prioritariamente por alunos que demonstrem interesse em ingressar no PPGA como alunos regulares (carta de intenção disponível na secretaria e na página do PPGA).
- 1.3.2. Currículo Lattes/CNPq como único tipo de *Curriculum Vitae* aceito para inscrição, sendo, portanto, comprovado;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena nas diversas áreas do conhecimento, em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 2.1.1 Segundo a Resolução N° 21/2009/CONEPE, será permitida a solicitação de matrícula em disciplinas de pós-graduação *stricto sensu* de aluno de graduação com

¹ Tópicos Especiais em Antropologia

MGP maior ou igual a 8,0 e IR maior ou igual a 0,85 que já tenha cursado, com aprovação, um mínimo de 50% das disciplinas obrigatórias de seu curso.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga> no período de **15/02/2016 até 17/02/2016**.

2.2.1. A taxa de Pagamento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de pagamento.

2.3. Os candidatos poderão entregar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: a) entregar na secretaria do Programa dia **18/02/2016, das 09 às 17h**; b) anexá-la em extensão PDF para envio eletrônico disponível no SIGAA ou encaminhar via sedex, **no período aberto para inscrições (15 a 17/02/2015)**, no horário das 09h às 12h, nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Carta de Intenção disponível na página do Programa;

b) Cópia de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração que o diploma esta sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação ou de tecnólogo.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

c) *Currículo Lattes* comprovado

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA
Av. Marechal Rondon s/n
DID II – 2º piso
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6840

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A documentação fornecida pelo candidato para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

2.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.3. implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estejam matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

2.8. A documentação entregue no ato da inscrição estará disponível aos candidatos que não se matricularem, pelo prazo de 30 dias, na secretaria do PPGA.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será procedida pelos professores que ofertam as disciplinas.

3.1. Cronograma:

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	15/02/2016 até 17/02/2016	On-line
Entrega da documentação	18/02/2016	09h - 17h
Homologação das Inscrições	19/02/2016	Até às 17h
Prazo para recursos	22 e 23/02/2016	09h - 12h
Resultado Final	24/02/2016	Até às 17h
Prazo para recursos	25 e 26/02/2016	09 – 12h
Resultado dos recursos	29/02/2016	09h
Matrícula Institucional	01 a 03/03/2016	09 – 12h
Início das aulas	28/03/2016	-

3.2. Avaliação do Currículo Lattes

3.2.1. A avaliação do currículo do sistema Lattes é de caráter classificatório e tem peso 2.

3.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Produção / Atividade	Pontuação por produção/atividade	Pontuação máxima para o item analisado
Aperfeiçoamento ou atualização	0,5	0,5
Curso de Especialização	1,0	1,0
Mestrado Profissionalizante	1,5	1,5
Mestrado Acadêmico	2	2

Programa de iniciação científica; programa de extensão universitária; programa de educação tutorial (PET); bolsa permanência; empresa júnior; estágio na área da seleção ou áreas afins; experiência laboral na área da seleção ou áreas afins.	0,5 por semestre	2,5
Publicação de trabalho; apresentação de trabalho; monitoria; participação em grupo de pesquisa, de estudos; prêmio recebido; intercâmbio ou mobilidade estudantil nacional ou internacional.	0,5 por trabalho ou semestre	2,5
Total	10	

3.2.3. Serão computadas na avaliação apenas as atividades / produções devidamente comprovadas.

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada envolvendo as pontuações da tabela acima e serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior pontuação na produção científica.

4.3. Se continuar o empate, após aplicação do parágrafo anterior, o candidato mais velho será selecionado.

4.4. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações sobre inscrições e matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

6.2 - Este edital é publicado e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

6.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.4 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.

6.5 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.6. Será eliminado automaticamente da seleção o candidato que deixar de atender a qualquer um dos requisitos deste Edital.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>.